

# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO  
RONCADOR

E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)

PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222

CNPJ - 75.371.401/0001-57



## DECRETO Nº 14/2023

**SÚMULA:** Altera o Decreto 19/2021, substituindo os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 906/2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente CMMA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.1.352/2021, que institui a Política de Educação Ambiental e dá outras providencias.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído a partir desde Decreto, o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) de que trata a Lei 906/2009, com a seguinte nomeação

#### **I – Presidente;**

Titular: Esmael Veloso dos Santos

Vice-presidente: Eurico Machado

#### **II – Rep. do Poder Legislativo Municipal**

Titular: Lili de Fátima Marcondes Salkovski

Suplente: Paulo Salkovski

#### **III – Rep. do Órgão Municipal de Saúde Pública**

Titular: Cleusa Castro

Suplente: Angela Maria Ciota

#### **IV – Rep. do Órgão Municipal de Ação Social**

Titular: Rosângela Aparecida dos Santos

Suplente: José Lucas Garcia

#### **V – Rep. do Órgão Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**

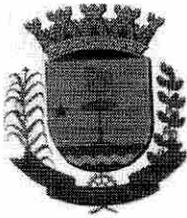
Titular: Renato Sloboja

Suplente: Antônio da Silva

#### **VI - Rep. de Órgãos Da Administração Pública Estadual**

Titular: Messias Kalinoski

Suplente: Marinalva Oliveira



# Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: [prefroncador@uol.com.br](mailto:prefroncador@uol.com.br)  
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222  
CNPJ - 75.371.401/0001-57

## VII- Rep. de setores organizados da sociedade

Titular: Jaurita Machado Lessak

Suplente: Maria do Socorro Oliveira Clarindo

## VIII - Rep. de setores organizados da sociedade

Titular: Gabriel de Freitas Lopes

Suplente: Anderson Francaro

## IX - Rep. entidade civil com objetivo de defesa da qualidade meio ambiente

Titular: Paulo Henrique de Souza Rosa

Suplente: Antônio Narcizio Calderan

## X - Rep. de Universidades e Faculdades

Titular: Adriana Freitas

Suplente: Cecília Vogivoda

**Art. 2º** - Substitui-se o Conselho de Meio Ambiente e Saneamento Básico de que trata a Lei Municipal 1.352/2021, pelo Conselho de Meio Ambiente instituído por esse Decreto.

**Art. 3º** - Passa a integrar o Conselho de Meio Ambiente, o Grupo de Trabalho do qual versa a Lei 1.352/2021.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

**REGISTRE-SE**

**Paço Municipal João Otales Mendes,**

Em 06 de fevereiro de 2023.

**VIVALDO  
LESSA  
MOREIRA:**  
**59861088920**

Assinado digitalmente por VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VIVALDO LESSA MOREIRA: 59861088920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-02-06 15:59:13  
Foxit Reader Versão: 9.6.0

Vivaldo Lessa Moreira  
Prefeito Municipal